



EDITAL N.º 10/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no Processo de Seleção 01/2022, para o Cargo de: **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, da seguinte forma:

1. Esgotada a Lista do Processo Seletivo 01/2021, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna pública a necessidade de escolha **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** para atender a unidade escolar conforme local e horário abaixo.

DISCIPLINA	LOCAL	CARGA HOR
01 vagas = Anos iniciais	NEM ALUÍNO KNAPP	20 hs

*Vaga para 30 dias(Licença gestante) = 1º e 2ºs anos (MAT)

2. Os candidatos deverão ter curso superior, técnico compatível ou comprovar notório saber nas disciplinas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular).

3. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede do Município de Palmitos, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação.

4. A seleção será no dia **16 de fevereiro de 2024 – 7h30** no Auditório da Educação, situado junto a Prefeitura Municipal de Palmitos, a Rua Independência, nº. 100, Centro.

5 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá a ordem dos seguintes critérios:

- Diploma de Licenciatura em Pedagogia, prevalecendo aquele que possuir maior especialização;
- Graduandos em Pedagogia, prevalecendo aquele que estiver com a maior parte do curso concluída;
- Em não havendo candidatos conforme itens anteriores será seguida a seguinte ordem: magistério; português, arte, ciências, geografia, história, Ed física, matemática.

6 - Em não havendo habilitados na forma dos itens anteriores, será oportunizado a vaga para os não habilitados, preferindo os mais adiantados na forma do item 5.e

7 - Em caso de empate em alguma situação será seguido os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Sorteio.

8 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmitos – SC, 15 de fevereiro de 2024.

Marlene M Back

Loreci Orsolin Pfeifer
Secretária de Educação

Marlene Maron Back
Assessora de Educação
Município de Palmitos